



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: administracao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1111 - Telefax (0xx33) 3312-1601

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S

Aos (às) Senhores (as) confrontantes e interessados residentes e domiciliados no DISTRITO DE OCIDENTE, na CIDADE DE MUTUM/MG.

O MUNICÍPIO DE MUTUM/MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ 18.348.086/0001-03, com endereço na Praça Benedito Valadares, 178, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, moradores do Conjunto Habitacional Vila Nova de Ocidente, que tramita perante o Município o Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse social, instaurado sob o nº 012/2021, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Vila Nova de Ocidente, na finalidade de emissão de matrículas individualizadas aos detentores de posse dos lotes no referido núcleo urbano informal, bem como legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, da qual o mesmo encontra-se na condição de confrontantes, interessados ou proprietários.

Expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que a ausência de impugnação/discordância que deverá ser apresentada perante o **MUNICÍPIO DE MUTUM/MG**, na Secretaria de Administração, com endereço na Praça Benedito Valadares, 178, térreo, Mutum/MG, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, não havendo manifestação implicará em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularém o imóvel objeto da REURB, de acordo com o art. 20 da lei. 13.465/2017.

Salientamos, que a ausência de impugnação dentro do prazo citado considerar-se-á como aceite pelos notificados o elemento e teor deste edital.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mutum/MG, 07 de agosto de 2023.


Francisco Dutra de Souza Neto
Secretário Municipal de Administração

SAGUÃO DA PREFEITURA	
Publicado em	<u>07</u> / <u>08</u> / <u>2023</u>
Retirado em	____ / ____ / ____
Assinatura	